



D.O.E. de 28 JUN 1988 15

SEÇÃO DE REVISÃO
2/6/88 / [assinatura]

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1384/74

INTERESSADA: Escola de 2º Grau "Santo Antônio"

LOCALIDADE: SÃO SIMÃO

ASSUNTO : Fixação da mensalidade de dezembro de 1987

RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENARIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE/CEE nº 337/88

- APROVADA EM 22/06/88 CONSELHO PLENO

1-Relatório: Trata - se da análise dos presentes autos para a fixação dos valores máximos cobrados em dezembro de 1987.

2-Apreciação: A Escola não apresentou nenhuma documentação, no primeiro ou segundo semestre de 1987. Apenas endereçou uma carta datada de 12 de novembro de 1987, dizendo dos valores cobrados.

3-Conclusão: Com base no apresentado, fixa-se em Cz\$ 469,84 a mensalidade de dezembro de 1987, para base de cálculo de 1988.

CEE/CENE, 14/06/88.

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 22 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente